



Proposta para Verificação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa





Ecogest

Proposta para Verificação do Inventário de Emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE/GHG)

Empresa

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Cargo e função

Kelly Cristina de Oliveira Galvão - *Coordenadora de Sustentabilidade, Acessibilidade e ODS*

Contato

sustentabilidade@stf.jus.br

(61) 3217- 4889

Número da Proposta

OVV – 618/26B

Data

25/03/2026

Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis

CNPJ 32.029.690/0001-06

Rua Francisco Eugênio, 268, sala 750 – Edifício Alfa Corporate
São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ
www.ecogest.com.br

Responsável

Anderson Nascimento - Diretor de Certificação

Tel.: (21)98621-2026 | E-mail: contato@ecogest.com.br

A Ecogest



Competência técnica registrada

A Ecogest é registrada no Conselho Regional de Química da Terceira Região sob a Certidão ART Nº 00367/2026. Garantimos a competência e responsabilidade técnica nos processos de verificação.



Experiência com diversos setores

Atuando no mercado de verificação e inventário de GEE há mais de 10 anos, conheça as empresas que já se uniram à Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis em diversos trabalhos.

Guilherme Romão

				
				
				
				
				
				



Proposta

II. Apresentação

Esta Proposta e Contrato **Ecogest-OVV-618/26B** é estabelecida entre a **ECOGEST PROJETOS E INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA - EPP**, CNPJ 32.029.690/0001-06, com sede na Rua Francisco Eugênio, 268, sala 750, São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20941-120, identificada como ECOGEST; e a **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL.**, CNPJ 00.531.640/0001-28, com sede na Praça dos Três Poderes Lote Único, Zona Cívico-Administrativa, s/n - Brasília / DF, denominada Cliente ou Organização.

Quadro resumo das condições da proposta

Nível de Confiança pretendido:	Razoável
Objetivos:	Metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol com inclusão no Registro Público de Emissões NBR ISO 14.064-3 vigente e Especificações de Verificação do Programa Brasileiro GHG Protocol – Edição 2011 e Metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol;
Critérios de Verificação:	ISO ABNT 14064-3, 14065 e 17029;
Limites organizacionais (Abordagens):	Controle operacional.
Atividades da empresa:	Geral
Fontes de Emissões e/ou Remoções de Gases de Efeito Estufa declarados:	Escopo 1: Combustão estacionária, Combustão móvel, Emissões fugitivas; Escopo 2: Eletricidade; Escopo 3: Transporte e distribuição (upstream), Resíduos gerados nas operações, Deslocamento de funcionários, Transporte e distribuição (downstream)
Ano inventariado (ano-calendário, compreendendo o período de 1° de janeiro a 31 de dezembro do ano em questão):	2025 ou 2025 e 2026.
Materialidade:	Desvio abaixo de 5%
Gases fora do Protocolo de Quioto:	Não.
Emissões no Exterior:	Não.
Idioma da verificação:	Português – Brasil.
Idioma da Declaração de verificação:	Português.
Quantitativo de unidades operacionais informadas	0
Número de unidades a serem visitadas (obrigatório)	1 administrativa

A prestação de serviço consiste das seguintes etapas:

- Reunião remota de alinhamento após assinatura do contrato;
- Elaboração do Plano de Verificação;
- Análise Preliminar dos dados do Inventário;
- Auditoria de Verificação do Inventário de GEE, com base na norma NBR ISO 14064-1 e/ou do Programa Brasileiro GHG Protocol;
- Registro e Acompanhamento de Ações Corretivas e Esclarecimentos (caso necessário);
- Elaboração do Relatório da Verificação;
- Revisão Técnica Independente;

III. Cronograma

ATIVIDADE	CRONOGRAMA
<p>1 Recebimento da documentação pelo cliente para a Revisão Documental:</p> <ul style="list-style-type: none">- Relatório de inventário;- Planilhas de cálculo das emissões de GEE;- Metodologias de contabilização utilizadas;- Evidências da base de dados utilizada para realização do inventário;- Relatórios e resultados de inventários anteriores (se aplicável).	<p>Após aprovação do contrato e realização da reunião de alinhamento.</p>
<p>2 Realização da Revisão Documental:</p> <ul style="list-style-type: none">- As informações recebidas serão avaliadas pela Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis;- Agendamento de uma reunião (ou troca de e-mails) com a equipe do cliente e partes interessadas para esclarecimentos quanto ao material enviado e esclarecimentos quanto aos níveis de confiança, critérios e escopo da verificação;- Agendamento e acordo com o cliente do plano de amostragem, documentação a ser verificada durante o processo e a logística da visita às instalações.	<p>Até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da documentação necessária.</p>
<p>3 Visita às instalações inventariadas.</p>	<p>Nível Razoável: Até 1 (um) dia de verificação na unidade administrativa que concentra os dados do inventário.</p> <p>A definição das unidades a serem visitadas e o agendamento das visitas serão realizados em comum acordo entre as partes.</p>
<p>4 Solicitações de esclarecimentos e ações corretivas (se houver).</p> <ul style="list-style-type: none">- A Ecogest avalia as ações corretivas tomadas pela organização, prepara um relatório de verificação e uma declaração de verificação.	<p>Retorno ao cliente em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento das tratativas.</p>
<p>5 Elaboração do Relatório de Verificação.</p>	<p>Retorno ao cliente em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento e aceite das tratativas, podendo haver novas solicitações a partir da análise das evidências apresentadas.</p>

6 Revisão Independente (análise técnica).

Até 05 (cinco) dias úteis após aceite das tratativas e emissão do Relatório de Verificação.

7 Emissão da Declaração de Verificação.

Em até 03 (três) dias úteis após o parecer positivo da Revisão Independente, e após, envio da documentação na plataforma registro público de emissões do Programa Brasileiro GHG Protocol.

III.1 Circunstâncias que podem causar um aumento nos tempos de verificação:

- Alterações no escopo de verificação, objetivos, critérios e escopo geográfico;
- Ausência de evidências no momento da verificação;
- Excesso de não conformidades e/ou apontamentos identificados.

Nota: A cooperação dos responsáveis pelo inventário é necessária para assegurar que os prazos possam ser cumpridos. A finalização de qualquer verificação depende de que todos os documentos necessários sejam fornecidos pelo cliente / responsável no início da verificação e do rápido encerramento de eventuais ações corretivas ou solicitação de informação. É importante ressaltar que para a declaração ser concluída, todas as não conformidades devem ser encerradas e todos os esclarecimentos devem ser apresentados pelo cliente.

IV. Equipe de Trabalho

A equipe de verificação proposta para o projeto foi selecionada reunindo as habilidades, conhecimentos e exigências específicas da norma ABNT NBR ISO 14064 e programa de GEE aplicável. Abaixo é apresentada a equipe de verificação que poderá ser selecionada entre os seguintes membros:

Coordenador - Anderson da Silva Nascimento



MBA em Gestão de QSMS e Sustentabilidade, Tecnólogo em Gestão e Planejamento Ambiental. Foi Avaliador Líder e Especialista credenciado pela Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro (Cgcre) para creditações de Organismos de Verificação de Inventários de Emissões de GEE (OVVs) entre 2013 e 2020, tendo também atuado neste mesmo período nas creditações de Sistemas de Gestão Antissuborno (OGA), Sistemas de Gestão Ambiental (OCA), Sistemas de Gestão da Responsabilidade Social (OCR), Sistemas de Gestão da Qualidade (OCS), Certificação de Produtos (OCP) e Certificação de Pessoas (OPC),



Luciana Peixoto

Pós-Graduada em Gestão e Planejamento Ambiental; Pós-Graduada em Tecnologia de Alimentos; MBA em Gestão da Qualidade, Saúde, Meio Ambiente, Segurança Ocupacional (QSMS) e Sustentabilidade pela Universidade Católica de Petrópolis; Avaliadora Líder e Especialista Técnica em Inventário de Gases de Efeito Estufa segundo a metodologia do GHG Protocol Brasil e normas técnicas ISO 14064, 14065, 14066 na Cgcre do Inmetro.



Aline Fernandes

Cientista Ambiental formada pela Unirio, com formação complementar em Gestão Ambiental. Experiência em pesquisa científica, gestão de resíduos, avaliação de risco ecológico, análise ambiental e educação ambiental. Cursos complementares em Avaliação de Risco Ecológico, Gerenciamento de Resíduos Perigosos e ESG. Verificadora Líder credenciada pela Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis (OVV-018).



Bárbara Cristina Ferreira

Bacharel em Engenharia Ambiental e Sanitária com atuação em Elaboração de Inventário de Gases de Estufa e Verificadora Líder credenciada pela Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis (OVV-018).



Graciele Diniz

Graciele Diniz é Engenheira Química e de Segurança do Trabalho, mestre pela Universidade Federal Fluminense (UFF) e doutoranda em Engenharia de Biosistemas. Atua como consultora em sustentabilidade, com foco em resíduos perigosos, emissões de GEE e auditorias ambientais. Integra o Projeto PCB (Ministério do Meio Ambiente/Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento) e é avaliadora credenciada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, com experiência em projetos nacionais junto a grandes empresas e órgãos ambientais.



Luiz Miguel

Formado em Ciências Biológicas pela Universidade Federal Fluminense. Verificador Líder credenciado pela Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis (OVV-018).



Leandro Inakake

Mestre em Agroecologia pela Universidad de Córdoba; Especialista em educação do campo e agricultura familiar pela Universidade Federal do Paraná, Zootecnista pela Universidade Estadual Paulista. Passou por capacitação em Elaboração e Verificador Líder de Inventário de Gases de Efeito Estufa. Atua como consultor e inspetor/auditor em projetos de agricultura orgânica e com inventário de emissões de GEE, além do fortalecimento de organizações sociais com os povos do campo, mares e florestas.

Nota: Os membros da equipe podem ser substituídos por outros com qualificações equivalentes ou superiores com comunicação prévia ao cliente.

Responsabilidades



V. Pagamento

V. 1 - Investimento

Opção 1 - Verificação do Inventário de Emissões de GEE 2025

Investimento

Nível de confiança Razoável

Análise da documentação (revisão estratégica / análise de risco)	2025 R\$ 10.895,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco Reais).
Verificação	
Preparação da documentação e da declaração	
Revisão Técnica	
Emissão de Declaração da Verificação	
Taxa de acreditação (CGCRE)	

Opção 2 - Verificação do Inventário de Emissões de GEE 2025 e 2026

Investimento

Nível de confiança Razoável

Análise da documentação (revisão estratégica / análise de risco)	2025 R\$ 10.895,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco Reais).
Verificação	
Preparação da documentação e da declaração	2026 R\$ 10.895,00 (Dez mil, oitocentos e noventa e cinco Reais).
Revisão Técnica	
Emissão de Declaração da Verificação	Total R\$ 21.790,00 (Vinte e um mil, setecentos e noventa Reais).
Taxa de acreditação (CGCRE)	
01 (uma) vaga no curso GEE na Prática	Cortesia

Responsabilidade das custas acessórias ao processo de verificação:

- Os custos de deslocamentos, hospedagens, impostos e alimentação da Equipe de Verificação **estão inclusos nos Investimentos** descritos acima e são de responsabilidade da Ecogest desde que o Cliente solicite a(s) data(s) de verificação presencial com antecedência mínima de 30 dias corridos, caso a solicitação de data(s) ocorra com antecedência menor, as custas de deslocamentos e hospedagens serão de responsabilidade do Cliente.
- Os custos de deslocamentos, hospedagens e alimentação da Equipe de Verificação **serão de responsabilidade do Cliente**. A responsabilidade pelos impostos será da Ecogest.

V. 2 - Faturamento

Opção – Proposta referente ao ano de 2025.

Pagamento em até 30 dias após o envio da declaração de verificação e nota fiscal.

Opção 2 – Proposta referente ao ano de 2025, 2026.

O pagamento poderá ser faturado em duas parcelas, sendo a primeira correspondente a 50% na entrega da Declaração de verificação referente ao ano de 2025, a segunda de 50% na entrega da Declaração de 2026.

Forma de pagamento

Transferências:
Itaú Unibanco (341)
Agência: 9160
Conta: 99083-5

Chave PIX:
contato@ecogest.com.br

V.3 – Condições Gerais e de Pagamento

- Os pagamentos devem ser feitos para a Ecogest, como descrito nos itens V.1 e V.2;
- Esta proposta/contrato prevê a realização da verificação em modalidade presencial e contempla incluído no Investimento desta prestação de serviços todas as despesas relativas ao transporte, traslado, hospedagem, alimentação, seguros e EPIs necessários (desde que a relação de EPIs seja comunicada a Ecogest com antecedência mínima de 10 dias úteis) necessários a equipe de verificação e os impostos associados a execução do objeto do serviço;
- Serão cobrados encargos adicionais para o trabalho decorrente das mudanças dos objetivos da verificação, escopo ou critérios, bem como não conformidades, resultando em trabalhos não incluídos na presente proposta, por exemplo, reavaliação e visitas adicionais e para cancelamentos feitos por clientes com menos de 30 dias antes da visita pré-notificada;
- Em função das dificuldades típicas de reprogramação e reposição de atividades e em função do compromisso que a Ecogest acorda com um cliente na programação e manutenção de uma data para atendimento do contrato, qualquer cancelamento ou reprogramação com prazo inferior a 30 dias, acarretará multa de 50% (sem restituição ou compensação) do valor que seria faturado em função da realização da atividade. Para reprogramações com prazos superiores a 30 dias, nenhum custo adicional será cobrado ao Cliente;
- Em caso de rescisão contratual antecipada nas contratações com vigência superior a um ano consecutivo, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do contrato.
- A proposta é válida por 60 (sessenta) dias corridos a partir da sua data de emissão.
- O processo de Verificação de Inventário de Emissões de GEE será caracterizado como finalizado após a emissão de uma das seguintes categorias de Declarações: Declaração de Verificação com nível de confiança limitado; Declaração de Verificação com nível de confiança razoável; ou Declaração de Inventário não verificável.
- O presente Contrato poderá ser rescindido imediatamente pela Ecogest nas seguintes hipóteses: Falência ou concordata de qualquer das Partes; Inadimplência por parte do Cliente; e/o Alterações na legislação federal, estadual ou municipal que impossibilitem a execução dos serviços ou a manutenção do equilíbrio-econômico-financeiro do Contrato.
- A precificação descrita no tópico V.1 – Investimento, contempla até duas rodadas de tratamento de SACs, SEs e OMs (cada rodada é caracterizada por apresentação das tratativas pelo Cliente e análise e feedback da Ecogest). Caso necessária(s) rodada(s) adicional(is), será aplicado adicional de 15% do valor do Investimento de contratação para cada rodada necessária.
- No aguardo do pronunciamento de V. Sas. quanto aos termos desta proposta, colocamo-nos ao seu inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

VI. Confidencialidade

A Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis mantém todas as informações veiculadas como confidenciais. Todo pessoal que atua em nome da Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis está comprometido com a confidencialidade das informações por meio da assinatura de Termo de confidencialidade, imparcialidade e ausência de conflitos de interesses.

Pelo termo de confidencialidade, imparcialidade e ausência de conflitos de interesse, nós nos comprometemos:

1. A não utilizar as informações confidenciais a que tivermos acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para o uso de terceiros;
2. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tivermos acesso;
3. A não nos apropriar de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado;
4. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais, responsabilizando-nos por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por nosso intermédio, e obrigando-nos, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas.

Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas: Informação Confidencial significará toda informação revelada sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.



VII. Responsabilidades do Cliente

- Cumprir com os requisitos de verificação demandados pela Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis e pela metodologia de verificação requerida;
- Cumprir com suas responsabilidades financeiras;
- Fazer todos os arranjos necessários e permitir o acesso integral a todas as informações e registros necessários à condução da atividade de verificação;
- Encaminhar toda documentação necessária ao verificador líder com pelo menos quinze dias antes da visita ao local;
- Fornecer todos os EPIs necessários à equipe de verificação e observadores;
- Permitir o acesso dos avaliadores e/ou especialistas da Coordenação Geral de Acreditação do Inmetro às Instalações da Organização no caso de avaliações testemunhadas juntamente com os verificadores da Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis;
- Sanar as ações corretivas (caso existam) e prestar os esclarecimentos demandados (caso existam) pelo processo de verificação, viabilizando a emissão da declaração de verificação;
- Caso haja alterações nos requisitos aplicáveis, a Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis comunicará formalmente em tempo hábil para que o cliente tenha tempo para tomar ações apropriadas;
- O cliente deve utilizar a Declaração de Verificação conforme o documento: *Política de Uso da Declaração de Verificação de Inventários de GEE* vigente disponível em nosso site – Ecogest.com.br; e
- Durante o processo o cliente poderá encaminhar reclamações e/ou apelações à Ecogest pelos canais descritos abaixo e de acordo com o Procedimento de Reclamações e Apelações vigente (disponibilizado publicamente em www.ecogest.com.br).

Endereço de correspondência -

Rua Francisco Eugênio, 268, sala 750, São Cristóvão, Rio de Janeiro – RJ – CEP 20941-120

Telefone - 21 98621-2026

Email - contato@ecogest.com.br

Site - www.Ecogest.com.br



Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis

Anderson da Silva Nascimento - Diretor de Certificação

Clique no ícone para fazer
download do documento



Ecogest Projetos e Inovações Sustentáveis
32.029.690/0001-06

Rua Francisco Eugênio, 268 - sala 750 - Edifício Alfa Corporate
São Cristóvão - Rio de Janeiro | RJ

ecogest.com.br | 21 99535-1915 | contato@ecogest.com.br

Termo de Aprovação de Proposta e Contrato de Serviço pelo Cliente

A _____ aprova em ____/____/____
esta Proposta e Contrato de Verificação de Inventários de GEE, no Nível de
Confiança _____, pelo período de ____ anos, de acordo com todas
as condições descritas nesta Proposta/Contrato **Ecogest- OVV-** ____ / ____.
A aprovação pode ser realizada por Pedido de Compra desde que conste o
número desta proposta/contrato e o Nível de Confiança requerido.

Assinatura do Representante Legal
do(a) Cliente: _____

Nome do Representante

Função do Representante

Local e Data

ECOGEST Projetos e Inovações Sustentáveis
CNPJ 32.029.690/0001-06

Rua Francisco Eugênio, 268, Sala 750, Edifício Alfa Corporate
São Cristóvão, Rio de Janeiro | RJ
ecogest.com.br

    [ecogest_esg](https://www.instagram.com/ecogest_esg)